



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2022**

Data: 24 de janeiro de 2022

Horário: 9h

Processo: 2021.0000.607.8313

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestar serviços de construção civil para fornecimento de materiais e serviços para implantação de sistema fotovoltaico com potência de 50KW de inversor conectado a rede da concessionária de energia (ON-GRID), com operação assistida e manutenção do sistema, no Colégio Estadual Pedro Mourão, no município de Cidade Ocidental-GO.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2022, às 09 horas, na sala da Gerência de Licitação da Secretaria de Estado da Educação, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993, os membros da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 2103/2021 - SEDUC, de 15.06.2021, se reuniram para a realização da sessão de abertura e julgamento de habilitação das empresas participantes alusivas à Licitação em comento, que o valor estimado da contratação é de **R\$ 328.234,58 (trezentos e vinte e oito mil duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)**. A presente licitação teve sua publicação divulgada por meio do jornal Diário Oficial do Estado do dia 04.01.2022, do jornal de grande circulação "Diário do Estado" na edição do dia 04.01.2022 e no site da Secretaria de Educação site.educacao.go.gov.br, no dia 04.01.2022. Fez-se presente nesta sessão o Engenheiro Eletricista **Tiago Serique da Silva**, representante da equipe técnica da Superintendência de Infraestrutura desta Pasta, no horário preestabelecido, conforme item 5.2 do Edital, a Comissão iniciou os trabalhos recolhendo os envelopes contendo as documentações e propostas das empresas licitantes: **1- Cima Engenharia Ltda, CNPJ: 22.010.137/0001-60; 2- Cantonale Serviços e Comércio Eireli - ME, CNPJ: 28.157.502/0001-40; 3- Mundi Solar Importação e Exportação, Produtos e Serviços EIRELI, CNPJ: 26.919.760/0001-90; 4- J7 Solar e Engenharia Ltda, CNPJ: 33.333.398/0001-37; 5- Matias Solar Energy Ltda, CNPJ: 26.557.134/0001-00 e 6- Creative Comércio e Serviços Eireli, CNPJ: 10.703.330/0001-05**. As documentações das empresas foram analisadas pela Comissão Permanente de Licitação e pelos Técnicos representantes da Superintendência de Infraestrutura, após análise, conclui-se que as empresas: **1- Mundi Solar Importação e Exportação, Produtos e Serviços EIRELI, CNPJ: 26.919.760/0001-90 e 2- J7 Solar e Engenharia Ltda, CNPJ: 33.333.398/0001-37**, restaram **HABILITADAS**, por apresentarem a Documentação Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Qualificação Técnica em conformidade com o exigido no Instrumento Convocatório. As empresas **1- Cima Engenharia Ltda, CNPJ: 22.010.137/0001-60; 2- Cantonale Serviços e Comércio Eireli - ME, CNPJ: 28.157.502/0001-40I e 3- Creative Comércio e Serviços Eireli, CNPJ: 10.703.330/0001-05**, por **não** apresentarem o Atestado de Capacidade Técnica em nome da empresa, feriram o item 5.10.1.2 do edital e **4- Matias Solar Energy Ltda, CNPJ: 26.557.134/0001-00**, por haver apresentado a Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, vencida em 21/01/2022, e por não estar enquadrada na categoria de Micro e/ou Empresa de Pequeno Porte, infringiu a alínea "h" do item 5.8 do instrumento Convocatório, restaram **INABILITADAS**. Consultados acerca do interesse em interpor recurso sobre as decisões exaradas no âmbito desta sessão, os representantes das empresas participantes manifestaram pela desistência do prazo recursal estabelecido no artigo 109, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme Termo de Renúncia assinado e anexado aos autos. Diante do exposto, a Comissão Permanente de Licitação, deu prosseguimento aos atos da segunda fase do certame. Em seguida, promoveu-se a abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas. Pelos motivos a seguir expostos, as empresas: **1 - Mundi Solar Importação e Exportação, Produtos e Serviços EIRELI, CNPJ: 26.919.760/0001-90, com oferta no valor de R\$ 278.600,00**, por apresentar na composição do BDI, percentual do ISSQN divergente ao da localidade da obra, contrariando o disposto na alínea "g" do Anexo I e item 6.1.1.4 do Edital e **2 -J7 Solar e Engenharia Ltda, CNPJ:**

33.333.398/0001-37, com oferta no valor de R\$ 310.900,00, por apresentar erro na elaboração da composição do BDI e incoerência com a planilha orçamentária referencial, bem como, por apresentar na composição do BDI, percentual do ISSQN incongruente ao da localidade da obra, infringindo o disposto na alínea "g" do Anexo I e item 6.1.1.4 do Edital. A Comissão Permanente de Licitação, amparada pela análise técnica da Superintendência de Infraestrutura, seguindo o critério de julgamento de Menor preço, regime de execução empreitada por preço global, e demais condições descritas no item 08 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, constante do Edital, decide por unanimidade de seus membros, julgar **DESCLASSIFICADAS** todas as propostas e, de consequência, sugerir a aplicação da previsão legal constante do artigo 48, §3º, da Lei Federal nº 8.666/1993 que aponta que quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas. Partindo desse pressuposto, a Comissão Permanente de Licitação amparada pela análise proferida pela equipe técnica da Superintendência de Infraestrutura e, tomando como parâmetro o nível de relevância da proposta apresentada, e por entender que quando as inconsistências detectadas no projeto de execução, tal como na planilha orçamentária e anexos, não sejam em volume discrepantes (excessos de erros), **DECIDE** conceder à todas as participantes que restaram **HABILITADAS**, a oportunidade para reapresentarem suas Propostas, no prazo de 08 (oito) dias, ou seja, **dia 09.02.2022, às 10h**, de modo a corrigir as inconsistências, resguardando todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. Salientamos que, a empresa que restou inabilitada terá o prazo de 30 (trinta) dias para recolher seu envelope, caso não ocorra o mesmo será descartado. Ato contínuo, esta Comissão esclarece que, diante da manifestação dos representantes das empresas participantes em abdicarem de seus direitos de interpor recurso sobre a fase das Propostas, encerra os trabalhos com a lavratura desta Ata, que após lida e achada conforme, irá assinada pela Presidente, Técnicos da Superintendência de Infraestrutura e membros da Comissão.

Comissão Permanente de Licitação da SEDUC:

Alessandra Batista Lago
Presidente C.P.L

Elma Maria de Jesus Moreira
Vice-Presidente C.P.L

Talitha Alves Carvalho
Membro C.P.L

Ana Karolyne Fernandes Peixoto
Membro Suplente C.P.L

Técnicos da Superintendência de Infraestrutura:

Tiago Serique da Silva
Engenheiro Eletricista



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA BATISTA LAGO, Gerente**, em 25/01/2022, às 15:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ELMA MARIA DE JESUS MOREIRA, Pregoeiro (a)**, em 25/01/2022, às 16:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANA KAROLYNE FERNANDES PEIXOTO, Assistente Administrativo**, em 25/01/2022, às 16:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000026938718** e o código CRC **B6799477**.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Quinta Avenida, Qd. 71, nº 212, Setor Leste Vila Nova, Goiânia/GO - CEP 74.643-030 - GOIÂNIA - GO.



Referência: Processo nº 202100006078313

SEI 000026938718